

INTERESSADO : COLÉGIO RIO BRANCO
ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
ÁREA DE SAÚDE - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.
RELATORA : CONSELHEIRA EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA

PROCESSO Nº 84/2002
PARECER CEE/PE Nº 94/2003-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 15/09/2003

I – RELATÓRIO:

O Colégio Rio Branco situado na Avenida Pedro II em Arcoverde – PE encaminha a este Conselho documentação solicitando adequação de Curso de Educação Profissional na Área de Saúde com Habilitação de Técnico em Enfermagem.

Compõe o processo a seguinte documentação:

- Ofício nº 431/2001 da então DRE do Sertão do Moxotó-Ipanema encaminhado a DEON/SE
- Ofício nº 218/2001 da então DENSE para a Presidenta do CEE/PE
- Ofício Nº 23/2001 do Colégio Rio Branco à Presidenta do CEE/PE
- Portaria nº 5453 de 24/09/2001 de autorização do Curso Técnico em Enfermagem
- Portaria nº 4029 de 28/06/2001 da Comissão Avaliadora de Cursos na Área de Saúde
- Regimento Escolar Substitutivo em três vias
- Proposta Pedagógica em três vias
- Quadro do Corpo Técnico docente administrativo; com curriculum vitae de funcionários, professores do ensino fundamental, ensino médio e técnico
- Projeto de Habilitação do Curso Técnico em Enfermagem
- Regimento Escolar
- Plano de Estágio atualizado;
- Organização curricular atualizada
- Matriz de Gestão Curricular por Disciplina atualizada
- Apresentação dos Módulos
- Horário de Funcionamento de curso
- Documentos jurídicos assinados pelas instituições que serão campo de estágio supervisionado
- Visita da então DRE do Sertão do Moxotó-Ipanema de verificação prévia.

II – ANÁLISE:

O relatório de visita de verificação prévia assinada pela inspeção da GERE do Sertão do Moxotó-Ipanema é favorável à autorização do curso de Técnico em Enfermagem.

A análise do processo demandou exigências datadas em 09/12/2002 e atendidas parcialmente pela Instituição.

Somente em agosto de 2003 foram cumpridas todas as exigências.

O currículo está concentrado em seis módulos formativos, com carga horária de 1.200 horas para as disciplinas e de 600 horas para o estágio curricular supervisionado, totalizando a carga horária de 1.800 horas, distribuída em 18 meses, excluindo-se o período de recesso e de férias.

Matriz Curricular por Disciplina descrita no processo:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TÉCNICA	CARGA HORÁRIA PRÁTICA	CARGA HORÁRIA TOTAL
Evolução Histórica da Enfermagem	10h	-	10h
Anatomia e Fisiologia Humana	80h	-	80h
Higiene e Profilaxia	20h	-	20h
Introdução à Enfermagem	120h	100h	220h
Ética Profissional	20h	-	20h
Noções de Farmacologia	20h	-	20h
Administração de Medicamentos	30h	20h	50h
TOTAL DO MÓDULO I	300h	120h	420h

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TÉCNICA	CARGA HORÁRIA PRÁTICA	CARGA HORÁRIA TOTAL
Enfermagem em Clínica Médica	20h	20h	40h
Fisiologia das afecções clínicas mais comuns	210h	100h	310h
C.C.I.H. (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) e EPI (Equipamentos de Proteção Individual)	30h	20h	50h
TOTAL DO MÓDULO II	260h	140h	400h

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TÉCNICA	CARGA HORÁRIA PRÁTICA	CARGA HORÁRIA TOTAL
Características físicas na clínica cirúrgica	20h	20h	40h
Celaro cirúrgico e celaro material de esterilização	60h	30h	90h
Pré-operatório, trans operatório e pós-operatório	10h	10h	20h
Assistência de enfermagem nas condições operatórias	70h	40h	110h
Principais cirurgias	100h	50h	150h
TOTAL DO MÓDULO III	260h	150h	410h

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TÉCNICA	CARGA HORÁRIA PRÁTICA	CARGA HORÁRIA TOTAL
Doenças transmissíveis e parasitárias	40h	20h	60h
Programa Nacional de Imunizações	40h	20h	60h
Vigilância epidemiológica	20h	10h	30h
Estratégia de intervenção em PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde) /PSF (Programa de Saúde da Família)	20h	20h	40h
TOTAL DO MÓDULO IV	120h	70h	190h

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TÉCNICA	CARGA HORÁRIA PRÁTICA	CARGA HORÁRIA TOTAL
Enfermagem gineco-obstetrícia	60h	50h	110h
PAISM (Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher) / PROSAD (Programa de Saúde do Adolescente)	40h	20h	60h
Enfermagem pediátrica	60h	40h	100h
TOTAL DO MÓDULO V	160h	110h	270h

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TÉCNICA	CARGA HORÁRIA PRÁTICA	CARGA HORÁRIA TOTAL
Assistência em saúde mental	50h	10h	60h
Emergência em psiquiatria	20h	-	20h
Classificação das doenças mentais	30h	-	30h
TOTAL DO MÓDULO VI	100h	10h	110h

O Estágio será realizado sob a supervisão e a responsabilidade de um Professor/Enfermeiro que acompanhará uma turma de oito alunos, e o mesmo deverá supervisionar, coordenar para que o aluno desenvolva as competências e habilidades práticas inerentes ao nível técnico, avaliando-a de forma contínua durante o decorrer do curso. Deverá ser precedido da parte teórica, requisito básico ao desenvolvimento das técnicas de Enfermagem, com carga horária de estágio supervisionado de 600 horas.

O curso será oferecido nos horários administrativos: matutino e noturno, a seguir descrito de acordo com as disponibilidades do aluno:

Turno Matutino – 07:30 às 12:00

Horário do Curso Técnico em Enfermagem – Turno Noturno

1ª aula – 18:35 às 19:20

2ª aula – 19:20 às 20:05

3ª aula – 20:05 às 20:50

4ª aula – 20:50 às 21:35

5ª aula – 21:35 às 22:20

Após análise da documentação inicial e complementar, em atendimento às exigências formuladas por esta relatora, o presente processo atende as orientações contidas na legislação vigente.

Como requisito de acesso, o aluno deverá ter concluído o Ensino Médio para ingressar no Curso Técnico profissional na Área de Saúde na Habilitação em Técnico de Enfermagem.

O processo de avaliação é contínuo e formativo com critérios claros, priorizando aspectos qualitativos da aprendizagem, e será promovido após conclusão do módulo o aluno que atingir média 7,00 (sete) ou 5,00 (cinco) após recuperação e frequência mínima de 75% das horas previstas para o módulo. A média final após recuperação será realizada no final de cada módulo, para todas as disciplinas, prevalecendo para fins de registro e avaliação qualitativa, a nota maior obtida pelo aluno.

Nas páginas de 227 a 232, está descrito todo o processo de avaliação do Colégio Rio Branco para as diferentes modalidades de ensino em funcionamento.

A documentação reapresentada e o relatório de verificação prévia atendem às condições necessárias para autorização do curso em pauta.

Em conformidade com a documentação representada e com relatório de verificação prévia, a instituição encontra-se em condições de adequação do curso.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado somos de parecer favorável à autorização do curso Habilitação em Técnico em Enfermagem, para funcionamento no Colégio Rio Branco, localizado na Avenida Pedro II, no Município de Arcoverde/PE, a partir da aprovação do presente parecer, nos termos do art. 9º da Resolução CEE/PE nº 02/2000, condicionando-se a sua renovação à avaliação da Comissão de Especialistas de que trata o art.10 da mesma Resolução.

Dê-se conhecimento à Secretaria de Educação e Cultura, à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e ao interessado do teor deste parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2003.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ – Presidente em exercício
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA – Relatora
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA
ARMANDO REIS VASCONCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO
LUCILO ÁVILA PESSOA
MARIA IÊDA NOGUEIRA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 15 de setembro de 2003.

MARIA IÊDA NOGUEIRA
Presidenta